

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 002/2025

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: RPL 218/2026

### 2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Secretaria Municipal de Segurança/Departamento de Trânsito	Alex Sandro de Sousa Santos Junior

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a **aquisição de PLACA DE AÇO 1010-1020 NÚMERO 18**, para satisfazer a seguinte necessidade:

– Realizar a implantação de sinalização vertical nas vias, rodovias e estradas, além de realizar a manutenção das sinalizações já existentes no Município de Franca, sendo uma das formas de garantir a efetiva segurança viária para a população.

A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de abertura de novo registro de preços para a aquisição de placas de aço destinadas à sinalização de trânsito, em razão da desistência da empresa anteriormente vencedora do certame. Tal situação compromete a continuidade das ações de manutenção e implantação da sinalização viária, essenciais para a segurança e organização do tráfego. Considerando a natureza indispensável desses materiais para o atendimento das demandas do município, torna-se necessária a realização de novo procedimento licitatório, a fim de garantir o abastecimento regular e evitar prejuízos à administração pública e à coletividade.

### 4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2025 e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

## 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

Placa de sinalização externa em chapa de aço 1010-1020 N° 18, fina frio, com furos 5/16 padrão

### Tratamento

- Desengraxante, decapante e fosfatizante frente e verso.

### Pintura

- Fundo primer universal frente e verso com laca nitrocelulose na cor preta fosca;
- Frente forrada com reflexivo GTP + GTP ou GEP + GEP nas cores do Código de Trânsito vigente, tendo 07 anos de garantia contra intempéries de acordo com ABNT, legendas, pictogramas e tarjas.

### Especificações técnicas

- Chapa de aço de acordo com NBR 11904;
- Refletivo grau engenharia prismático de acordo NBR 14644;
- Pintura de acordo com NBR 11904;
- As placas deverão ser carimbadas no verso com data de fabricação.

## 6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

- Perante a série histórica de aquisições de cones e cavaletes, baseada em relatórios expedidos pelo sistema de gerenciamento e controle interno de aquisições, as condições e necessidades com a respectiva estimativa de novas demandas, a quantidade total da nova licitação é igual à quantidade da licitação realizada anteriormente

Para tanto, a base de cálculo dos itens em questão deverão atender a seguinte equação:

$\text{Série histórica de consumo do item} = \text{quantidade estimada}$
--

Dessa forma, levado em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente contratação/aquisição deverá compreender os seguintes itens com os respectivos quantitativos estimados:

Descrição do Item	Modo de Fornecimento	Quantidade Estimada
PLACA DE AÇO 1010-1020 NUMERO 18	M <sup>2</sup>	3000

A quantidade estimada se justifica pela necessidade de realizar a manutenção e instalação dos dispositivos de contenção no município para garantir a segurança viária dos usuários das vias. O uso dos itens seguirá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal e com vigência de acordo com o que determina o Termo de Referência.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que a aquisição/contratação destinam-se a compor:

– Pelo fato dos itens apresentarem características específicas e necessidade de contratações frequentes ou permanentes, verifica-se que a solução mais viável para atender as necessidades da Administração Pública é que a aquisição se faça a partir de Sistema de Registro de Preço, objetivando economia de escala e entrega fracionada dos itens, a partir das demandas e necessidades institucionais.

Ademais, considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema de Registro de Preço possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente, além de viabilizar melhor performance na gestão de estoque.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 1.853.790,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e três mil e setecentos e noventa reais) e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição dos itens elencados e descritos tecnicamente no Termo de Referência, destinados a satisfação de realizar a manutenção e instalação dos suportes para fixação de sinalizações verticais em postes de concreto do município para garantir a segurança viária e controle de tráfego urbano, contemplando a solução como um todo.

## 10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da natureza divisível do objeto a ser adquirido destinados para o adequado atendimento das necessidades já contempladas no presente estudo, o seu parcelamento não irá alterar as características do objeto e tampouco causará prejuízo ou ineficiência na execução das atividades administrativas. Por tal razão sugere-se pelo parcelamento do objeto em lotes para potencializar a disputa entre os interessados na disputa do certame e assegurará economia de escala.

## 11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se a continuidade dos serviços públicos, exigindo-se do(s) fornecedor(es) contratado(s) o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

## 12. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

Quanto a geração de resíduos, as placas trocadas durante a manutenção, nos casos em que a reutilização seja inviável, serão devidamente encaminhados para reciclagem de acordo como determina o Município.

### **15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Segurança, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, 17 de abril de 2026

---

Alex Sandro de Sousa Santos Junior

**Chefe do Setor de Mobilidade Urbana**